



ESTADO DA PARAIBA
Câmara Municipal de Campina Grande
(CASA DE FÉLIX ARAÚJO)

PROJETO de LEI Nº 193/92 - nº na mensagem 028

Em 15 de outubro de 1992 - Data da entrada na Secretaria 26/11/92

Autor PODER EXECUTIVO

Tip. Lins Ltda. - Fone: 322-5057

EMENTA: DESAFETA DA CONDIÇÃO DE BEM PÚBLICO INALIENÁVEL O TERRENO QUE MENCIONA, AUTORIZA DOAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DISTRIBUIÇÃO

A Comissão de JUSTIÇA

para dar parecer.

S. S. Câmara Municipal 30 de 11 1992

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 14 de

de 1992 em 1ª. votação.

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

Aprovado em sessão de 14 de

de 1992 em 2ª. votação

S. S. Câmara Municipal

Presidente

Secretário

REDAÇÃO FINAL

Aprovado em sessão de de

de 19.

S. S. Câmara Municipal, de de 19

Presidente

Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
(Casa de Félix Araújo)

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA
AO PROJETO DE LEI Nº 193/92
AUTOR: Poder Executivo

Temos em nossa Comissão de Justiça, Projeto de Lei nº 193/92, autoria do Poder Executivo, que Desafeta da Condição de Bem Público Inalienável o Terreno que menciona, autoriza doação e dá outras providências, para o devido parecer.

A Mensagem do Executivo Municipal visa desafetar um terreno da condição de Bem Público e doá-lo à União, através do Ministério da Aeronáutica, ao Aeroporto João Suassuna.

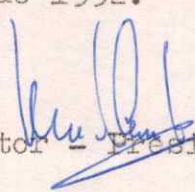
Após acurado estudo à matéria não encontramos nenhuma razão para impedir sua tramitação, pelo plenário da Casa, tendo em vista se encontrar de conformidade com as condições estabelecidas no âmbito constitucional e jurídico.

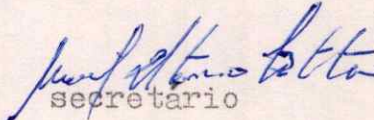
Este é o nosso parecer,

Parecer da Comissão:

A Douta Comissão de Justiça, resolve, acatar o parecer da Relator.

Sala das Comissões Permanentes, em 11 de dezembro de 1992.


relator - Presidente


secretário


membro

mvs/



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 028

De 15 de outubro de 1992

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O presente Projeto de Lei, que tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Câmara, para apreciação dos Senhores Vereadores, visa doar um terreno à UNIÃO, através do Ministério da Aeronáutica, medindo 32.839,00 m², nesta cidade.

O Aeroporto João Suassuna necessita melhorar suas condições de pouso para as aeronaves que utilizam suas pistas. Para isto, o Ministério da Aeronáutica tem um projeto elaborado para ser executado quando se fizer necessário. As demais instalações do Aeroporto, sofrerão novas modificações que possibilitem mais conforto e um bom atendimento aos usuários que embarcam e desembarcam em Campina Grande.

Visto ser este um pleito justo, estou certo de contar com a colaboração dos Excelentíssimos Vereadores, que depois da presente matéria ser analisada e discutida, seja aprovada.

Aproveito o ensejo para enviar os mais elevados protestos de estima e consideração.

Cordialmente,

CASSIO CUNHA LIMA

Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 028

De 15 de outubro de 1992

PROJETO DE LEI Nº 193/92

DESAFETA DA CONDIÇÃO DE BEM PÚBLI
CO INALIENÁVEL O TERRENO QUE MEN
CIONA, AUTORIZA DOAÇÃO E DÁ OU
TRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica desafetado da condição de bem público inalienável um terreno de forma trapezoidal, medindo 32.839,00 m² desmembrado de uma área maior que mede 900 braças em cada um dos seus lados, situado no lugar Ligeiro deste Município, que se limita: ao NORTE, com terras do Sr. Aluizio Afonso Campos, medindo 182,00 m; ao SUL, com terras do Sr. Aluizio Afonso Campos, medindo 24,00 m; ao LESTE, com a BR-104, Campina Grande/Queimadas, com 395,00 m de extensão; e ao OESTE, medindo 486,00 m, sendo 162,00 m limitando-se com a estrada que dá acesso a Fazenda do Sr. Manoel Alexandrino, 230,00 m limitando-se com o terreno pertencente ao Sr. Pedro Cavalcanti Freire, de Aluizio Afonso Campos, Suetônio Campos Vilar e herdeiros de Napoleão Fernando Coutinho e 94,00 m, limitando-se com terras de propriedade da Fazenda Velame S/A, de propriedade do Sr. Aluizio Afonso Campos e Inalda Lobo Campos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a doar a área descrita no artigo anterior, à UNIÃO, através do Ministério da Aeronáutica, para ampliação do Aeroporto João Suassuna, nesta cidade.

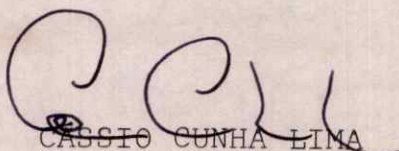
Art. 3º - Caso o donatário não cumpra o encargo no prazo de 2 (dois) anos, a partir da publicação desta Lei, o terreno ora doado, reverterá ao Patrimônio Municipal. ④



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.


CASSIO CUNHA LIMA
Prefeito

0 100 200

PISTA DE POUSO E DECOLAGEM

33

186.00

ÁREA A

P-XII

P-XV

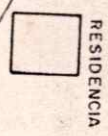
M-3

P-XIV

P-X

ÁREA 3

P-XIII



RESIDENCIA



RESIDENCIA

ÁREA = 965,09 m²

PERÍMETRO = 134,45 m

P - XI

CX
D'ÁGUA

- XIV

LARIA

POLIGONAL DE CONTORNO - ÁREA 4

VERT.	C O O R D E N A D A S		DIST.	AZIMUTE
	E	N		
P - VI	181 022,721	9 194 871,509	128,000	350° 29' 50"
P - VII	181 001,589	9 194 997,753	2,588	246° 14' 15"
P - VIII	180 999,220	9 194 996,710	102,000	345° 54' 00"
P - IX	180 974,371	9 195 095,637	186,000	214° 43' 52"
P - XII	180 868,402	9 194 942,775	26,643	139° 50' 34"
P - XIII	180 885,584	9 194 922,412	30,972	176° 42' 53"
P - XIV	180 887,359	9 194 891,491	47,462	123° 51' 08"
P - XI	180 926,776	9 194 865,052	96,162	86° 08' 59"
ÁREA = 20.554,09 m ²			PERÍMETRO = 619,83 m	

M. Asst

DIRETORIA DE ENGENHARIA

SUBDIRETORIA DE PATRIMÔNIO

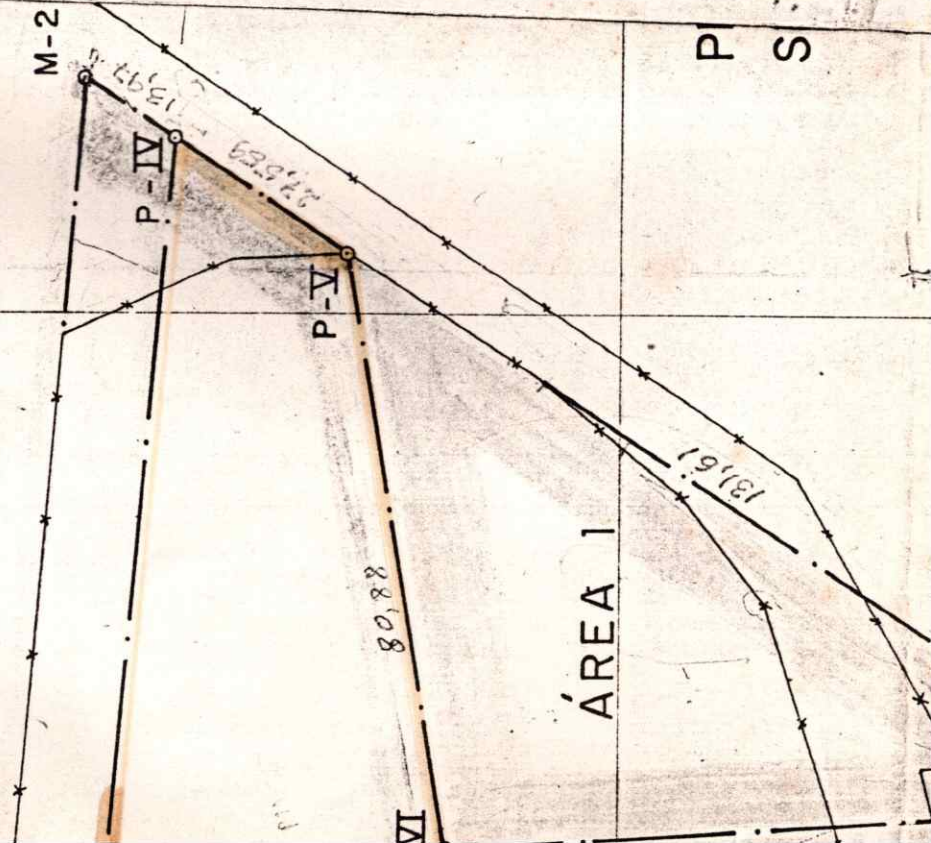
EP - 20

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE
ÁREAS OBJETO DE DOAÇÃO PELA PREF.
MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE - PB

POLIGONAL DE CONTORNO - ÁREA 2					
VERT.	COORDENADAS		DIST.	AZIMUTE	
	E	N			
P-I	180 977,789	9 195 100,567	162,000	347° 34' 52"	
M-38	180 942,950	9 195 258,776	182,000	124° 44' 52"	
P-III	181 092,494	9 195 155,042	380,183	185° 03' 39"	
P-IV	181 058,961	9 194 776,387	27,559	303° 51' 08"	
P-V	181 036,074	9 194 791,739	80,880	350° 29' 50"	
P-VI	181 022,721	9 194 871,509	128,000	350° 29' 50"	
P-VII	181 001,589	9 194 997,753	2,588	246° 14' 15"	
P-VIII	180 999,220	9 194 996,710	102,000	345° 54' 00"	
P-IX	180 974,371	9 195 095,637	6,000	34° 43' 52"	
ÁREA = 33.598,41 m ²			PERÍMETRO = 1.071,17 m		

POLIGONAL DE CONTORNO - ÁREA 1					
VERT.	COORDENADAS		DIST.	AZIMUTE	
	E	N			
P-VI	181 022,721	9 194 871,509	80,880	170° 29' 50"	
P-V	181 036,074	9 194 791,739	131,610	303° 51' 08"	
P-XI	180 926,776	9 194 865,052	96,162	86° 08' 59"	
ÁREA = 3.869,93 m ²			PERÍMETRO = 308,65 m		

POLIGONAL DE CONTORNO - ÁREA 3					
VERT.	COORDENADAS		DIST.	AZIMUTE	
	E	N			
P-XII	180 868,402	9 194 942,775	26,643	139° 50' 34"	
P-XIII	180 855,557	9 194 999,812	30,972	176° 43' 53"	
P-XIV	180 887,359	9 194 891,491	44,803	303° 51' 08"	



M-38

M-37

I N F R A R

T. JARDIM
ANÓPOLIS

9195.400

CINE 700

COTONIFÍCIO
CAMPINENSE

AEROPORTO

PROPRIEDADE DO
SR. ALUIZIO AFONSO CAMPOS

CAMPINA GRANDE

M-38

M-37

I N F R A E R O

T. JARDIM
RANÓPOLIS

9 195.400

N IP O

C 125 700
M. ALV.

RODOVIA BR-104

M-39

P-III

ÁREA B

M-1

ÁREA 2

PMCG

P-VII
P-VIII

258

P-VIII

STOP-WAY

108,00

128,00

P-I
P-IX

ÁREA 4



ESTADO DA PARAIBA

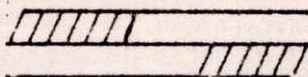
CARTÓRIO DO 1º. OFICIO DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE
RUA AFONSO CAMPOS, 8 - FONES: (083) 821-3700 - 821-2179 - 821-8375
58.100 - CAMPINA GRANDE - PARAIBA

Traslado....."I"

Livro.....29C

Fls...104/107 .

ESCRITURA PÚBLICA DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGAVEL
, na forma abaixo:



A I B A M quantos este pú--

blico instrumento de escritura de desapropriação, virem que aos trinta dias do mês de maio, do ano de mil novecentos e oitenta e quatro (1984), nesta cidade de Campina Grande, Estado da Paraíba, neste Cartório, perante mim escrevente, compareceram como outorgantes expropriados: **ALUIZIO AFONSO CAMPOS** e sua mulher, **INALDA LOBO CAMPOS**, brasileiros, casados, ele advogado, ela do lar, CPF nº 008.071.847-72, residentes em Brasília, DF, SQS 111, bloco G, aptº 303, e em Campina Grande, na Fazenda Ligeiro, neste ato representados pelo seus bastante procuradores Dr. Silvio José Lobo Barbosa e William Campos, brasileiros, economista e técnico em administração e agricultura, rep, digo agricultura, respectivamente, conforme procuração particular, a seguir transcrita: PROCURAÇÃO: Pelo presente instrumento de procuração, **ALUIZIO AFONSO CAMPOS**, advogado e criador, CPF 008.071.847-72, Identidade 3.812-Pb, e sua mulher **INALDA LOBO CAMPOS**, de prendas doméstica, Identidade 2.969.266-1 de IFP, Rio de Janeiro, brasileiros, aos quais conferem poderes para, Rio de Janeiro, brasileiros, com residência em Brasília, SQS, 111, Bloco "G", ap.303, Distrito Federal, em Campina Grande-Pb, na Fazenda Ligeiro, nomeia e constituem seus bastante procuradores o economista Silvio José Lobo Barbosa, desquitado, domiciliado na cidade de Campina Grande-Pb, à rua Pedro d'Aragão, 243, Catolé, CPF 002.785.054-49, Identidade 46.624-PE, e o técnico em administração e agricultor William Campos, casado, domiciliado na Fazenda Floresta, Município de Massaranduba, Pb, CPF nº 046.246.374-53, Identidade 136.775-Pb, ambos brasileiros, aos quais conferem poderes para representá-los perante instituições bancárias governamentais, especialmente Banco do Brasil, Banco do Nordeste do Brasil. S/A., e Banco do Estado da Paraíba, Prefeitura Municipal de Campina Grande-PB, e outras entidades e órgãos públicos, federais, estaduais e Municipais, podendo os outorgados, conjuntamente, em nome dos outorgantes, contrair empréstimos, inclusive com garantia real, assinar escrituras de desapropriação e quitação, conferir pode-

-continua-

1º. TABELIONATO



ESTADO DA PARAIBA

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE
RUA AFONSO CAMPOS, 8 - FONES: (083) 821-3700 - 821-2179 - 821-8375
58.100 - CAMPINA GRANDE - PARAIBA

continuação:Fls. 02

poderes ad-judicia, concordar, firmar compromisso, transigir e desistir, assim como, em conjunto ou individualmente, de per si, efetuar pagamentos, receber, dar quitação, peticionar, impugnar, requerendo e assinando o que preciso for, substabelecer, e praticar qualquer ato compatível ou que considerarem conveniente ao pleno e amplo exercício deste mandato, cuja validade é de dois anos, a partir desta data. Brasília, 16 de maio de 1984. ASS. ALUIZIO AFONSO CAMPOS, INALDA LOGO CAMPOS. (firmas reconhecidas pelo 4º Cartório de Campina Grande-PB); e de outro lado como expropriante a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE, C.G.C. nº 08.993.917/0001-46, neste ato representado pelo seu Prefeito, Dr. RONALDO CUNHA LIMA, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade; todos meus conhecidos e das testemunhas adiante nomeadas e assinadas, do que dou fé. E, perante essas mesmas testemunhas, pelos outorgantes expropriados me foi dito que são senhores e legítimos possuidores de um terreno de forma trapezoidal, medindo ... 32.839,00m², desmembrado de uma área maior que mede 900 braças em cada um dos seus lados, situada no lugar Libeiro deste Município, que se limita: ao Norte, com terras do Expropriado, medindo 182,00m; ao Sul, com terras do Expropriado, medindo 24,00 metros; ao Leste, com a BR-104, Campina Grande/Jusimadas, com 395,00m de extensão, e, ao Oeste, medindo 486,00 metros, sendo 162,00m, limitando-se com a estrada que dá acesso a Fazenda do Sr. Manoel Alexandrino, 230,00m limitando-se com o terreno pertencente ao sr. Pedro Cavalcanti Freire, de Aluizio A. Campos, Suetônio Campos Vilar e Herdeiros de Napoleão Fernando Coutinho e 94,00 m, limitando-se com terras de propriedade da Fazenda Jalame S/A, de propriedade dos Expropriados, conforme título de propriedade nº 54.888, registrado no livro 3-A-4, no Registro de Imóveis desta Comarca; que tendo acordado com os outorgantes pela presente escritura, vem fazer como de fato fazendo a transferência do imóvel acima descrito pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 9.851.700,00 (nove milhões, oitocentos e cinquenta e um mil e setecentos cruzeiros), que os outorgantes expropriados, neste ato e perante as testemunhas declaram haveram recebido da outorgada expropriante, em moeda corrente nacional que contaram e acharam exata pelo que dando como de fato dá plena e geral quitação; que vendiam como de fato ora vendido em a outorgada expropriante, Prefeitura Municipal de Campina Grande, todo o domínio, ação e posse que sobre o aludido imóvel exerciam, obrigando-se a fazerem a presente transferência sempre boa, firme e válida

-continua-

1º. TABELIONATO



ESTADO DA PARAIBA

QUARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE
RUA AFONSO CAMPOS, 8 - FONES: (083) 821-3700 - 821-2179 - 821-3375
58.100 — CAMPINA GRANDE — PARAIBA



continuação:-Fls.3.

valiosa e a responsabili, digo e a responderem pela evicção de direito e livre desembaraçado de quaisquer ônus. Pela outorgada exporpiante, me foi dito que aceita está escritura em seus expressos termos e deixando de me apresentar o talão de imposto de transmissão por estar isenta do mesmo. A presente escritura esta de acordo com o Decreto 1.215/84 de 11.04.1984. Estado da Paraíba -Prefeitura Municipal de C. Grande.Gabinete do Prefeito. Declara de utilidade pública para efeito de desapropriação a gleba de terra que menciona e dá outras providências. O Prefeito Municipal de Campina Grande, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto nos art. 52, letras I, e 6º do Decreto nº 3.365 de 21 de junho de 1941, combinados com as disposições da Lei nº 2.86, de 21 de maio de 1956. DECRETA- Art. 1º Fica declarada de utilidade publica, para efeito de desapropriação, uma gleba de terra formada por 04(quatro) áreas distintas, somando 61175 m2, situada na cabeceiras 33 do Aeroporto João Suassuna, visando sua ampliação, bem como a retirada de obstáculos existentes na área: a).. área 1- de propriedade da Fazenda Valame S/A, em forma triangular, medindo 4.950,00m2 (quatro mil, novecentos e cinquenta metros quadrados), que se limita: ao Norte, com terrenos pertencentes aos srs. Pedro Cavalcanti Freire, Aluizio Afonso Campos, Suetônio Campos Vilar e Herdeiros de Napoleão Fernando Coutinho, numa extensão de 108,00 metros; ao Sul, com o restante das terras de propriedade da Fazenda Valame S/A., medindo 150,00 metros; ao Leste, com terras do sr. Aluizio Afonso Campos, medindo 94,00 metros, desmembrada de uma área maior que mede 200,17ha. b) área 2- de propriedade do sr. Aluizio Afonso Campos, em forma trapezoidal, medindo 32.839,00m (trinta e dois mil, oitocentos e trinta e nove metros quadrados), que se limita: Ao norte, com terras do Expropriado, medindo 187,00 metros; ao Sul, com terras do Expropriado, medindo 24,00 metros; ao Leste, com a BR 104, Campina Grande/Rueimadas, com 395,00 metros de extensão; e, ao Oeste, medindo 426,00 metros, sendo 162,00 m limitando-se com a estrada que dá acesso a Fazenda do Sr. Manoel Alexandrino 230,00 m limitando-se com o terreno pertencente ao sr. Pedro Cavalcante Freire, de Aluizio Afonso Campos, Suetônio Campos Vilar e Herdeiros de Napoleão Fernando Coutinho e 94,00m, limitando-se com terras de propriedade da Fazenda Valame S/A. c) área 3- de propriedade do sr. Heronidas Mendes, em forma trapezoidal, medindo 1.475,00m2 (mil quatrocentos e setenta e cinco metros quadrados), que se limita; ao Norte, com terrenos dos srs. Pedro Cavalcanti Freire, Aluizio Afonso Campos, Suetônio Campos

1º. TABELIONATO

de Repetição

Nº 1170559

-continua-



ESTADO DA PARAIBA

CARTÓRIO DO 1º. OFÍCIO DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE
RUA AFONSO CAMPOS, 8 - FONES: (083) 821-3700 - 821-2179 - 821-8375
58.100 - CAMPINA GRANDE - PARAIBA

continuação:-Flc.4.
Vilar e Herdeiros de Napoleão Fernando Coutinho, medindo 30,00 metros
Ao Sul, com o restante das terras do expropriado (Olaria) medindo 50,
00 metros; ao Leste, com o terreno dos srs. Pedro Cavalcanti Freire,
Aluizio Afonso Campos, Suetônio Campos Vilar e Herdeiros de Napoleão
Fernando Coutinho, medindo 41,00 metros; e, ao Oeste, com a estrada
de acesso à Fazenda Valame S/A., Limite da área pertencente ao Aero-
porto, numa extensão de 38,00 metros. d) área 4- de propriedade dos
Srs. Pedro Cavalcanti Freire, Aluizio Afonso Campos, Suetônio Campos
Vilar e Herdeiros de Napoleão Fernando Coutinho, medindo 21.911,00m²
(vinte e um mil, novecentos e onze metros quadrados), que se limita
ao Norte, com a estrada de acesso a Fazenda Valame S/A, limitando-se
com a área do Aeroporto, medindo 186,00 metros; ao Sul, com terras de
propriedade da Fazenda Valame S/A, medindo 134,00 metros. ao Leste,
com terras do sr. Aluizio Afonso Campos, medindo 230,00 metros; ao Oes-
te, limita-se com terras do sr. Heronides Mendes, numa extensão de ..
60,00 metros; e, ao Nordeste, com terras do sr. Heronides Mendes me-
dindo 30,00m. art. 2º E de natureza urgente a desapropriação de que
trata este Decreto, para efeito de imediata imissão de posse da gleba
descrita e desapropriada, de acordo com o disposto no art. 15 do cita-
do Decreto Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941. ART. 3º Este Decreto
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário. Ronaldo Cunha Lima. Prefeito. Milton Gomes Soares. Secre-
tário de Finanças. Ivandro Cunha Lima. Coordenador de Planejamento.
COPLAN. Isenção do imposto de transmissão de acordo com o art. 434.º
Íciso I do R.S.T.E aprovado pelo decreto 8.474 de 23.03.80. Foi pago
a taxa no valor de Cr\$ 13.100,00. Instituto Nacional de Colonização e
Reforma Agrária. Certificado de cadastro nº 209.023.010.715-3, área
total 165,0, fração mínima parc. 2,0. 2,0 Micro. 78 015 122 035 73
39, mod. fiscal 22,0, nº do mod. fiscal 13,75. M.A. Instituto Brasileiro
de Desenvolvimento Florestal. Certidão. A. Maria Carmo dos Santos
Targino. e Maria de Lúpiros Cavalcanti. Recebida nesta cidade. Estado
da Paraíba. Secretaria de das Finanças. Departamento da Receita 4001/
84. nome Aluizio Afonso Campos e esposa Inalda Lobo Campos, em 30.05
1984. assinatura ilegível. Cartório distribuidor - 445 emolumento
Cr\$ 1.334,00..... data 30/05/84. Neide Braga. Os expropriados se
responsabilizam por qualquer cobrança, que venha a ser feita sobre di-
to imóvel. E de como assim disseram e outorgaram, me pediram que eu
lhes lavrasse este instrumento que sendo lido e achado conforme acei-
- continua -

1º. TABELIONATO



ESTADO DA PARAIBA

QUARTO DO 1º. OFÍCIO DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE
RUA AFONSO CAMPOS, 8 - FONES: (083) 821-3700 - 821-2179 - 821-3375
58.100 - CAMPINA GRANDE - PARAIBA

continuação:-Fls. 05
accreditaram e assinam abaixo, dou fé. Eu, Maria da Guia freitas Alves,
escrevente, escrevi e assino. Campina Grande, 30 de maio de 1985, digo
maio de 1984. Em testemunho(sinal) da verdade. A Es. Maria da Guia
Freitas Alves. ASS. P/P SILVIO JOSE LOBO BARBOSA. WILLIAM CAMPOS. RONAL
DO CUNHA LIMA. Está conforme com o original, aqui fielmente cópiado, ao
qual me reporto, dou fé.

Campina Grande, 30 de maio de 1984.

Em testemunho() da verdade

Guia freitas Alves
Tab. Substituta.

N.º SP. 977 do PROTOCOLO n.º 1-C

página 14 de seis de 1984

REGISTRO sob n.º 20.096.268
do livro REGISTRO GERAL n.º 2-C.P

Campina Grande 14 de 2 de 1984

Guia freitas Alves

1º. TABELIONATO